



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE INHACORÁ- PODER EXECUTIVO

EDITAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 003/2024

EDITAL PARA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO

O município de Inhacorá comunica aos interessados que está tomando publico o presente edital elaborado com base na Lei complementar n° 195/2022, no Decreto Federal n° 11.525/2023, no Decreto Federal n° 11.453/2023 e nas oitivas realizadas junto à sociedade civil local.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é seleção de projetos culturais, tais como cultura e manifestações tradicionais, e projetos livres, conforme previsão do art. 6°, incisos, I, II e III da Lei Complementar n°195/2022, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as manifestações culturais do Município de Inhacorá.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 13.670,28** (treze mil seiscentos e setenta reais com vinte e oito centavos), distribuídas da seguinte forma descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação orçamentária:

Órgão 08 - Educação, cultura e esporte

Referência Modalidade de aplicação

300 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ - PODER EXECUTIVO

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E VALORES

Categorias	Ampla concorrência	Cotas negros	Cotas indígenas	Total das vagas	Valor por projeto	Valor total da Categoria
Demais áreas	1	1	1	3	R\$4.556,76	R\$13.670,28

3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

3.1 Cultura tradicionalista

3.2 Cultura popular brasileira

3.3 Dança

3.4 Projetos livres

4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1 Pode se inscrever no Edital agentes culturais residentes com sede no Município de Inhacorá.

4.2 O agente cultural pode ser:

- I. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex. associação, fundação, entidades, etc.);
- II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (ex. empresa grande pequenos portes, empresa de grande porte, etc.);

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste edital, agentes culturais que:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ- PODER EXECUTIVO

- I. Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração deste edital, ou na etapa de julgamento de recursos;
 - II. Sejam membros do poder legislativo (ex.: deputados, senadores, vereadores) e poder judiciário (juizes, ministros, etc.), bem como membros do tribunal de contas (auditores de conselheiros) e do ministério público (promotor, procurador);
6. O agente cultural que integrar conselho de cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações no item 4.1.

7. PRAZO PARA SE INSCREVER

7.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **10/06/2024 a 26/06/2024**.

7.2 Prazo para impugnação deste Edital – **12/06/2024**

8. COMO SE INSCREVER

8.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 8.2 de forma física, na Secretária Municipal de Educação, localizada na Rua Antônio Cleito Pires, n° 80, com horário funcionamento 7h30 às 11h30 e 13h às 17h.

8.2 As entidades devem enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição – **Anexo II**;
- b) Documentos pessoais do responsável CPF E RG
- c) Cartão CNPJ ativo da entidade;
- d) Outros documentos que proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto;

8.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pelas informações de seu projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ- PODER EXECUTIVO

8.4 Cada proponente poderá concorrer neste edital e ser contemplado com um único projeto.

8.5 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/ publicações permanentes ao edital e seus prazos.

8.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

8.7 As candidaturas que apresentarem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade, entre outras formas de discriminação serão desclassificadas. Com fundamento do art. 3º da Constituição.

8.8 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução até **31/12/2024**

9. ETAPAS DO EDITAL

9.1 A seleção dos projetos submetidas a este edital será composta das seguintes etapas:

9.2 Análise de mérito cultural dos projetos; fase de análise do projeto realizado por comissão de seleção;

9.3 Habilitação e planos de trabalho; fase de análise dos documentos do proponente, descritos no tópico 8.2 referentes proposta selecionada.

10. ETAPA DE HABILITACAO

10.1 Finalizada a etapa de análise cultural, o proponente do projeto deverá apresentar os seguintes documentos;

- I- Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;
- II- Certidões negativas de débitos estadual e município;

11. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUCAO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

11.1 Finalizado a fase de habilitação, o agente contemplado será convocado para assinar o termo de execução do projeto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ- PODER EXECUTIVO

- 11.2 Após a assinatura do termo de execução cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica para o recebimento dos recursos deste Edital;
- 11.3 A entidade contemplada deve assinar o termo de execução cultural na data prevista do cronograma, sob pena de perdas do apoio financeiro;

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

- 12.1 Os procedimentos de avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação a administração pública, observação a lei complementar n°195/2022 dispõe sobre o mecanismo de fomento do sistema de financiamento à cultura.
- 12.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do relatório final da execução do objeto. O relatório de ser apresentado até **90 dias** a contar do fim vigência do termo de execução cultural;

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 O acompanhamento de todas as etapas deste edital será de inteira responsabilidade do proponente. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no diário oficial do município, e no site oficial.
- 13.2 O presente edital está disponível no site do Município <https://inhacorá.atende.nret/cidadao>
- 13.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail smec@inhacora.rs.gov.br e telefone (55) 3785-1060;
- 13.4 Compõem este Edital os seguintes anexos:
ANEXO I – CATEGORIAS DE APOIO;
ANEXO II – FORMULARIO DE INSCRIÇÃO;
ANEXO III – CRITERIOS DE SELEÇÃO;
ANEXO IV – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL;
ANEXO V – RELATORIO DE EXECUCAO DO OBJETO;
ANEXO VI – DECLARACÃO DE REPRESENTACAO DE GRUPO OU COLETIVO;
ANEXO VII – DECLARAÇÃO ETNICO- RACIAL;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ - PODER EXECUTIVO

14. CRONOGRAMA

Abertura edital	10 de junho de 2024
Prazo para impugnação do edital	12 de junho
Período de inscrições	10 à 26 junho
Recursos da fase de análise de mérito cultural	28 de junho
Publicação dos selecionados	01 de julho
Período de recurso	03 de julho
Publicação final dos contemplados	05 de julho
Assinatura do termo de execução do projeto	10 de julho
Pagamento dos projetos	15 de julho
Entrega da prestação de contas	Até 90 dias a contar do fim da vigência do termo de execução
Validade do chamamento	Até dia 31 de novembro de 2024

INHACORÁ/RS, 10 DE JUNHO DE 2024


EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ- PODER EXECUTIVO

ANEXO I

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 13.670,28 (treze mil seiscentos e setenta reais com vinte e oito centavos), distribuídos da seguinte forma:

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E VALORES

Categorias	Ampla concorrência	Cotas negros	Cotas indígenas	Total das vagas	Valor por projeto	Valor total da Categoria
Demais áreas	1	1	1	3	R\$4.556,76	R\$13.670,28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE INHACORÁ- PODER EXECUTIVO

ANEXO II

1. DADOS DO PROPONENTE

Razão social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone representante

Raça/ cor/ etnia do representante legal

branca

preta

parda

amarela

indígena

Representante legal é pessoa com deficiência – PCD?

SIM

NÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ - PODER EXECUTIVO

CASO TENHA MARCADO "SIM" QUAL TIPO DE DEFICIENCIA?

DESCREVA: _____

2. DADOS DO PROJETO

NOME DO PROJETO:

CATEGORIA QUE IRÁ CONCORRER:

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte Sobre o contexto de realização.)

OBJETIVOS DO PROJETO:

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

METAS:

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo oficinas, danças, cinema, teatros, etc...).

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ- PODER EXECUTIVO

parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região da cidade e/ou interior? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?).

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO:

Informe o espaço cultural onde a sua proposta será realizada. E o município onde será realizado.

PREVISÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

Data de início:

Data final:

EQUIPE:

(Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto);

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

(Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto);

CONTRAPARTIDA:

(Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada).

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

(Aqui deve ser descrito o que será feito e como será feito);

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos

RG e CPF do proponente

CARTÃO CNPJ da empresa/ instituição



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ- PODER EXECUTIVO

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO MÉRITO CULTURAL

A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<p>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto:</p> <p>A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.</p>	10
B	<p>Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Inhacorá/RS:</p> <p>A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município e se utiliza das diversas linguagens culturais locais.</p>	10
C	<p>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto:</p> <p>Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.</p>	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ- PODER EXECUTIVO

D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto: A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto: A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Trajetória artística e cultural do proponente: Será considerado para fins de análise a Carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
G	Contrapartida: Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural, bem como o atendimento aos critérios de acessibilidade.	10
H	Local de residência: Com a finalidade de valorizar os artistas e fazedores de cultura do município serão atribuídos 10 pontos para proponentes que apresentarem comprovante de residência INHACORÁ/RS.	10
I	Cadastro Setorial. Serão atribuídos 10 pontos para projetos de que possuam cadastro setor da cultura	10
PONTUAÇÃO TOTAL		100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ- PODER EXECUTIVO

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° ... /2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° ... /2024 – NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N°....., DO DECRETO FEDERAL N° E DO DECRETO FEDERAL N°

1 – PARTES

1.1 O Município de Inhacorá/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Everaldo Bueno Rolim, e o o(a) agente cultural (indicar nome agente contemplado), portador do RG _____, CPF _____, RESIDENTE E DOMICILIADO TELEFONE _____, EMAIL _____,

resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2 – PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto Federal n°....., celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar n°, Decreto Federal n° 11.525/2023 e Decreto Federal n°

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural (indicar nome do projeto) (contemplado no conforme processo administrativo n° ...

3.2 A execução do projeto deve observar a proposta apresentada na etapa de seleção e o plano de trabalho, ambos em anexo ao presente instrumento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ - PODER EXECUTIVO

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ _____

4.2. Serão transferidos à conta do(a) agente cultural, especialmente aberta no Banco _____ Agência _____, Conta Corrente n° _____, para recebimento e movimentação.

4.3. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia

5. OBRIGAÇÕES

5.1 São obrigações do Município

- I) transferir os recursos ao(a) agente cultural;
- II) orientar o(a) agente cultural sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) agente cultural;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) agente cultural das obrigações previstas na CLÁUSULA 5.2.

5.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações ao Município por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de ... meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ- PODER EXECUTIVO

- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

6. TITULARIDADE DE BENS

6.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Município de Inhacorá- RS, serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 a entidade cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução.

A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

- I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção;
- II - Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

- I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ- PODER EXECUTIVO

III - Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos;

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto

III Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

IV As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor global do projeto poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização previa.

V A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização previa da administração pública.

VI Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

9.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ- PODER EXECUTIVO

independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

9.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

9.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

9.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

10. SANÇÕES

10.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

10.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo agente cultural.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ- PODER EXECUTIVO

10.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

10.4 Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pela reprovação, o beneficiário será notificado para:

I - Devolver recursos ao erário; ou

II - Apresentar plano de ações compensatórias, a ser discutido junto ao ente municipal.

10.5 Não havendo a devolução dos valores ou descumprido o plano de ações compensatórias, será instaurada tomada de contas especial.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão a Lei Complementar nº 195/2022 e o Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de meses, podendo ser prorrogado.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado nos meios oficiais de comunicação do Município de Inhacorá-RS

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Santo Augusto /RS para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ- PODER EXECUTIVO

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO:

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório

2. RESULTADOS DO PROJETO:

2.1. RESUMO:

(Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando os principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes).

2.2. AS AÇÕES PLANEJADAS PARA O PROJETO FORAM REALIZADAS?

() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

() Uma parte das ações planejadas não foi feita.

() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. AÇÕES DESENVOLVIDAS:

(Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. CUMPRIMENTO DAS METAS:

Metas integralmente cumpridas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ- PODER EXECUTIVO

- META 1 (Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado)
- Observação da meta 1: (informe como a meta foi cumprida)
- META 1 (Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado)
- Observações da meta 1: (Informe qual parte da meta foi cumprida)
- META 1 (Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado)
- Observações da meta 1: (Informe qual parte da meta não foi cumprida).

3. PRODUTOS GERADOS:

3.1. A EXECUÇÃO DO PROJETO GEROU ALGUM PRODUTO?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim

Não

3.1.1. QUAIS PRODUTOS CULTURAIS FORAM GERADOS?

Publicação

Livro

Catálogos

Video

Documentário

Filme

Relatório de pesquisa

Produção musical

Jogo

Artesanato

Obras

Espetáculo

Show musical



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ- PODER EXECUTIVO

() Site

() Música

() Outros _____

3.1.2. COMO OS PRODUTOS DESENVOLVIDOS FICARAM DISPONÍVEIS PARA O PÚBLICO APÓS O FIM DO PROJETO?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube, Mídia Sociais.

3.2. QUAIS FORAM OS RESULTADOS GERADOS PELO PROJETO?

(Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto).

3.2.1 PENSANDO NOS RESULTADOS FINAIS GERADOS PELO PROJETO, VOCÊ CONSIDERA QUE ELE:

() Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa;

() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação;

() Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo;

() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo;

() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido;

() Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;

() Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do município;

() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO:

(Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ- PODER EXECUTIVO

5. EQUIPE DO PROJETO:

5.1 QUANTAS PESSOAS FIZERAM PARTE DA EQUIPE DO PROJETO?

(Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 HOUVE MUDANÇAS NA EQUIPE AO LONGO DA EXECUÇÃO DO PROJETO?

- Sim
 Não

6. QUAIS PLATAFORMAS VIRTUAIS FORAM USADAS?

- Youtube
 Instagram / IGTV
 Facebook
 TikTok
 Google Meet, Zoom etc.
 Outros: _____

6.1 INFORME AQUI OS LINKS DESSAS PLATAFORMAS:

DE QUE FORMA ACONTECERAM AS AÇÕES E ATIVIDADES PRESENCIAIS DO PROJETO? Fixas, sempre no mesmo local.

- Itinerantes, em diferentes locais.
 Principalmente em um local base, mas com ações também em outros Locais.

EM QUE MUNICÍPIO O PROJETO ACONTECEU?

6.2. EM QUE ÁREA DO MUNICÍPIO O PROJETO FOI REALIZADO?

Você pode marcar mais de uma opção:

- Zona urbana central;
 Zona urbana periférica;
 Zona rural;
 Área de vulnerabilidade social;
 Unidades habitacionais;
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação);
 Comunidades quilombolas;
 Áreas atingidas por barragem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ- PODER EXECUTIVO

6.3.ONDE O PROJETO FOI REALIZADO?

Você pode marcar mais de uma opção:

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Entidade cultural
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros: _____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO:

(Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instaram, Facebook, Canal de YouTube...).

8. CONTRAPARTIDA:

(Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada).

9. TÓPICOS ADICIONAIS:

(Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver).

10. ANEXOS:

(Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatórios fotográficos, vídeos, depoimentos entre outro).

NOME
AGENTE CULTURAL PROPONENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ- PODER EXECUTIVO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU
COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

RG, CPF, E-MAIL E TELEFONE

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artistico (NOME DO GRUPO OU COLETIVO), elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE", como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinaturas de recibos, troca de comunicações, podendo assumir, reuniões, compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURA

Inhacorá/RS ... de ... de 2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ- PODER EXECUTIVO

ANEXO VII DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas):

Eu, _____, CPF

nº _____, RG nº _____,

DECLARO para fins de participação no Edital (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação das sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE